CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 06/03/12

Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 08 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0075 / 80

ASSUNTO

Denomina de Nilo Velopo uma artéria de Fortaleza

VEREADOR: Pinheiro de Almeida

LEI Nº 5312 DE 03 / 10 / 80

DIOM Nº 7005 DE 09 / 10 / 80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5312 DE 03 DE outubro DE 1980

Denomina de Nilo Veloso uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Nilo Veloso uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Sr. Nilo Weber de Carvalho Veloso.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE outubro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 12 / 09 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 75/80

Denomina de Nilo Veloso uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Nilo Veloso uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Sr. Nilo Weber de Carvalho Veloso.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de agosto de 1980.

Vereador - Pinheiro de Almeida

Aprovado em 2a. discussão
Em 24 / 9 / 1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 24 / 9 / 1980.
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA ANEXA:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

C U R R I C U L U M V I T A E

Nome - Nilo Weber de Carvalho Veloso
Filiação - José Augusto de Castro Veloso
Francisca Alexandrina de Carvalho Veloso
Naturalidade - Maranguape - Estado do Ceará
Nascimento - 02.10.25
Carteira Profissional - nº 15087, Série 49ª, expedida em Fortaleza Ceará, em 11.12.45
Título de Eleitor - nº 1599, 82ª Zona, 3ª Seção, expedido em Fortaleza-Ceará.
Município em que residiu nos últimos 10 (dez) anos - Fortaleza-CE
Endereço - Rua Tereza Cristina, 1783
Admissão na CEF - em 10.03.51, no cargo de Escriturário ref.19, Interino, Portaria 195, de 31.12.50.

CARGOS EXERCIDOS

Ocupava o cargo de Conferente, 2ª Categoria, ao se filiar ao regime da CLT em 21.02.69.
Enquadrado no cargo de Escriturário Classe L, em 21.02.69.
Promovido ao cargo de Escriturário Classe M - Circular nº 32, de 13.05.69, do extinto CONSUPER.
Reclassificado no cargo de Escriturário I, a partir de 01.10.74 - Portaria do Presidente 568/74, de 01.10.74.
Promovido por antiguidade ao cargo de Escriturário J, a partir de 01.01.76 - Portaria do Presidente 371/76, de 01.01.76.
Enquadrado no cargo de Graduado ref. 85, a partir de 01.09.76 - Portaria do Presidente 882/76, de 28.10.76.
Promovido por merecimento ao cargo de Graduado ref. 87, a partir de 01.01.78 - Portaria do Presidente 428/78, de 08.05.78.
Promovido por merecimento ao cargo de Graduado ref. 89, a partir de 01.01.79 - Portaria do Presidente 188/79, de 08.03.79.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

NOME: Nilo Weber de Carvalho Veloso

FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXERCIDAS

Sub-Chefe da Carteira de Penhores - Portarias nºs. 163/53, 221/53 e 124/55.
Avaliador de Penhores, substituto, Portarias nºs. 284/55, 679/56, 349/59, 442/59, 635/59, 638/59, 07/60, 178/60, 179/60 e 181/60.
Chefe da Carteira de Penhores, em substituição, Portaria nº 128/60.
Função de Confiança de Grafotécnico, Portarias nºs. 87/69, de 31.03.69 e 47/70, de 01.08.70.
Chefe da Seção de Conferência do Serviço de Tesouraria - Portaria 75/72, de 25.05.72.
Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Penhores e Títulos - Portarias nºs. 192/72, de 20.11.72 e 168/73, de 23.07.73.
Designado substituto do Chefe do Serviço de Guarda de Penhores, nos seus impedimentos eventuais até 60 (sessenta) dias, Portaria 213/72, de 20.12.72.
Chefe do Setor de Perícia e Segurança Bancária, Portaria nº 208/73, de 01.09.73, até a data de 25.08.77.

COMISSÕES DE QUE PARTICIPOU

Comissão de Tomada de Conta, em 31.12.69, do Serviço de Penhores e Títulos, Portaria nº 258/69.
Presidiu a Comissão de Verificação Física do material estocado no Setor de Almoxarifado e dos bens móveis e imóveis desta Filial - Portaria nº 256/70.
Comissão de Verificação Física dos Objetos Apenhados - Portaria nº 148/71.
Comissão de Verificação Física dos Valores Apenhados - Portarias nºs. 160/71, 218/72 e 130/73.
Presidiu as Comissões de Verificação Física de Bens Móveis e Imóveis da Filial-CE, Portarias 93/74 e 177/74.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

NOME: Nilo Weber de Carvalho Veloso

Comissões (continuação)

Comissão encarregada de apurar fatos e proceder levantamento completo e minucioso, inclusive quanto às rotinas e procedimentos para as operações da espécie, Portaria nº 35/74, de 01.03.74.
Comissão de Balanço de Numerários e Bilhetes da Seção de Loteria Federal, Portarias nºs. 215/77 e 299/77.

ESCOLARIDADE

Secundária - Certificado de Licença Clássica, expedido pelo Colégio Estadual do Ceará.

CURSOS

Como Melhorar Métodos e Simplificar Trabalho;
Ensino Correto de um Trabalho;
Relações Humanas no Trabalho (ministrados pelo CEPRON).
Diploma do Curso Intensivo de Educação Física, expedido pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Ceará.
Declaração do Curso de Suficiência para Professôres de Educação Física, expedida pelo Ministério de Educação e Cultura.
Diploma do Curso de Grafologia - "Expressão do Crime na Caligrafia" expedido pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.
Curso de Relações Públicas e Humanas, realizado pela CEF - Filial do Ceará, de 13 a 24.05.74, em 10 horas.
Curso de Segurança Bancária realizado pela CEF - Matriz, em 20.12.74.
Certificado de frequência regular no Curso Intensivo de Grafoscopia expedido pelo Escritório de Criminalística - Fortaleza-CE.
Curso de Prevenção de Acidentes, realizado de 01 a 19.09.75, com carga horária de 30 horas.
Participou do Programa Unificado de TBA - GPO - DO, realizado na Filial-CE, no período de 30.08 a 04.09.76, com carga total de 48 hs.
Curso de Documentoscopia realizado em 1976, com carga de 30 hs.

ELOGIOS

Voto de louvor - ata nº 314, de 31.12.1951.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CURRICULUM VITAE

NOME: Nilo Weber de Carvalho Veloso

Elogios: (continuação)

Voto de louvor - ata nº 360, de 03.11.1952.
Voto de aplausos - Circular nº 117, de 23.12.1953.
Voto de louvor - ata nº 475, de 30.12.1954.
Voto de louvor - ata nº 477, de 13.01.1955.
Voto de louvor - ata nº 503, de 12.07.1955.
Voto de congratulações - ata nº 529, de 31.12.1955.
Voto de congratulações - ata nº 588, de 31.12.1956.
Voto de congratulações - ata nº 642, de 31.12.1957.
Voto de congratulações - ata nº 693, de 31.12.1958.
Voto de elogio - ata nº 722, de 29.07.1959.
Voto de reconhecimento - ata nº 825, de 21.01.1961.
Voto de louvor - Resolução nº 455, de 10.10.1968.
Voto de louvor - Resolução nº 170, de 26.02.1970.

Falecimento: em 03.06.79, em Fortaleza-CE.

Fortaleza, 12 de junho de 1980.

TÂNIA MARIA L.S.GUIMARÃES
CHEFE DO SETSO/CE

MARIA JOSÉ N. DE OLIVEIRA
CHEFE DO SERHU/CE.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA -

C U R R I C U L U M V I T A E

NILO WEBER DE CARVALHO VELOSO (PROF. NILO VELOSO)

Nilo Veloso foi o introduter do Judô no estado do / Ceará, trazendo dos grandes centros esportivos do / Brasil professores de alto nivel para ministrar o / esporte do Judô e formando assim grandes professores deste esporte em nosso estado.

ACADEMIA NILO VELOSO

A Academia Nilo Veloso de Judô e Defesa Pessoal foi fundada em 1º de Agosto de 1948, com a denominação/ de Academia Cearense de JIU - JITSU.

C U R S O S

Faixa Preta - 1 DAN - Federação Baiana de Pugilismo.
Faixa Preta - 2 DAN - Federação Carioca de Judô.
Faixa Preta - 3 DAN - Federação Paulista de Judô.
Curso de Educação Fisica ministrado pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Ceará.

MINISTROU CURSOS DE JUDO

Base Aerea de Fortaleza
10º G O- 105
Colegio Estadual Liceu do Ceará
Colegio Juventus
Colegio Jenny Gomes

CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA

Academia Nilo Veloso foi considerada de utilidade / pública conforme Lei nº 8361 de 10 de Janeiro de / 1966 e publicado no Diario Oficial do Estado do Ceará de 17 de Janeiro de 1966 de nº 9.292.

CAMPEONATOS

Foi campeão de Judô por varias vezes do estado do Ceará.
Técnico e representante da Federação Cearense em/ Campeonatos Brasileiros por varias opertunidades.

LUTAS : JIU - JITSU, VALE TUDO e LUTA LIVRE

Foi um grande lutador dessas modalidades esportivas nos tempos aureos da Fenix Caixeral na decada/ de 50.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 12/09/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 08/80

Ao Projeto de Lei nº 75/80.

O Vereador Pinheiro de Almeida apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " Denomina de Nilo Veloso uma artéria de Fortaleza ".

A propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem um ilustre cearense que, em vida, deu valiosa contribuição ao desenvolvimento do nosso Estado.

Foi um amante do esporte, seguindo aquele princípio da "mente sã em corpo são". Foi o introdutor do Judô em nosso Estado e sua academia formou muitos professores desse esporte, bem como : de defesa pessoal e Jiu-Jitsu.

Suas atividades no exercício de suas funções como servidor da Caixa Econômica Federal o credenciam também ao respeito e à admiração de todos.

Pelo exposto, esta Comissão rende-se à aprova - ção da propositura em apreço.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 09 de 1980.

Ivens Mello — Presidente

Maria José Albuquerque Oliveira — Secretário

Mário Ivens

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 75/86.

APROVADO Em 16/9/86 PRESIDENTE

Denomina de NILO VELOSO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de NILO VELOSO uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Dr. Nilo Weber de Carvalho Veloso.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1986.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1293 /80 Fortaleza, 29 de setembro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de NILO VELOSO uma artéria de Fortaleza.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa., protestos de real apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

CBO